



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20  
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

**LEI MUNICIPAL Nº 577/2005**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a entidades associativas do Município de Derrubadas.

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro, em dinheiro, para as seguintes Sociedades de Damas "Vinte e Oito de Maio", da localidade de Três Marcos, "Lança Dourada", da localidade de Barra Grande e "Dezenove de Novembro", da localidade de São Sepé, todas do Município de Derrubadas.

Artigo 2º - Os recursos a serem repassados para as sociedades discriminadas no artigo anterior destinam-se, exclusivamente, ao ressarcimento de parte dos custos obtidos em face da realização da festa anual promovido em conjunto entre as sociedades, este realizado no dia 26 de setembro de 2004.

Artigo 3º - O valor do auxílio discriminado no artigo primeiro será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada sociedade.

§º - Cada sociedade deverá realizar prestação de contas referente ao recebimento dos auxílios financeiros ora concedidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

§º - A não comprovação da aplicação dos auxílios acarretará na devolução das quantias recebidas.

Artigo 4º - Os recursos para a cobertura da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, na rubrica específica do Departamento de Cultura.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2005.

*Miro Mülbeier*

MIRO MÜLBEIER

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se e registre-se  
aos 10 de janeiro de 2005.

*Elaine V. L. Mossini*

Elaine V. L. Mossini

Chefe de Gabinete